



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 081/2013, TOMADA DE PREÇOS
020/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E SAL LOCADORA
DE VEICULOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo, Aditivar o valor do Contrato Original, para locação de veículo, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. Administração de Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração de Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. Administração de Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica

Ficha: 41

R\$ 5.866,00

05– Secretaria Municipal de Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica

Ficha: 105

R\$ 5.866,00

09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras

2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica

Ficha: 236

R\$ 5.866,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de maio de 2014.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO**

**SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ n.º 07.311.375/0001-11
Gonçalo Neves Botelho
CPF n.º 627.954.301-34
LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

**Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659**